

LEI Nº 3.380/2006

Ementa – Cria o cargo de Médico/Auditor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de Médico/Auditor.

Art. 2º-Fica criado o cargo de Médico/Auditor, visando cumprir exigências do Ministério da Saúde, conforme determina a NOAS 01/02.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 22 de junho de 2006.


Joaquim Neto de Andrade Silva
Prefeito de Gravatá